



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 15/2008

Ementa: Autoriza a concessão de auxílio a acadêmicos da FAFIJAN e FAFIMAN.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio a acadêmicos residentes no município de Ivaiporã e que freqüentam as faculdades FAFIJAN, em Jandaia do Sul, e FAFIMAN, em Mandaguari, através da doação mensal de 150 (cento e cinquenta) litros de óleo diesel à empresa responsável pelo transporte dos referidos estudantes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de março do ano dois mil e oito (07-3-2008).

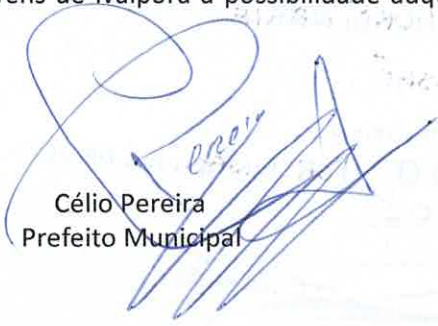
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº 15/2008, que autoriza a concessão de auxílio a acadêmicos das faculdades Fafijan e Fafiman.

Os acadêmicos a serem beneficiados, cujos nomes constam da relação em anexo, freqüentam, naquelas faculdades, cursos que não são oferecidos aqui em Ivaiporã, nos estabelecimentos de terceiro grau locais. Para tanto, necessitam custear as despesas com o transporte para Jandaia e Mandaguari, o que lhes é por vezes oneroso demais, pois a essa despesa se somam outras, com apostilas, livros e outros materiais que são obrigados a adquirir durante seus cursos.

Assim sendo, havemos por bem prestar a tais alunos uma ajuda, participando nas despesas com o seu transporte, através do fornecimento de combustível à empresa que efetua tal serviço.

Esperamos que os nobres vereadores acatem o presente projeto, dando-lhe a devida aprovação, pois assim estaremos dando a jovens de Ivaiporã a possibilidade adquirirem formação e capacitação para suas vidas profissionais.


Célio Pereira
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE ACADÊMICOS DAS FACULDADES FAFIJAN E FAFIMAN

EMPRESA TRANSPORTADORA: L&M TRANSPORTES - JARDIM ALEGRE

Nº	Nome	Endereço	RG	Faculdade	Curso
1	Adriano de Souza Dutra	Avenida Presidente Tancredo Neves, 2050 - Centro	9.269.697-9	FAFIJAN	Geografia
2	Adriana Alves Dorta	Rua Juiz de Fora, 82 - Vila de Furnas	28.150.137-3	FAFIJAN	Psicologia
3	Andréia de Aguiar Sampaio	Avenida Castelo Branco, 790 - Vila João XXIII	6.848.632-7	FAFIJAN	Psicologia
4	Fábio Bento da Silva Caetano	Avenida Presidente Tancredo Neves, 50 - Centro	8.073.446-7	FAFIJAN	Ciências Biológicas
5	Jeann Carlo Sebold	Rua Presidente Kennedy, 140 - Vila João XXII	8.910.250-2	FAFIMAN	Ciência da Computação
6	Juliano Antônio Raiser	Rua Arapongas, 120 - Vila Nova Porã	9.394.867-0	FAFIJAN	Ciências Biológicas
7	Nicolle Desiree Camargo de Azevedo	Rua Cuba, 150	10.055.753-3	FAFIJAN	Ciências Biológicas



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 15/2008 – Poder Executivo

Ementa: **Autoriza a concessão de auxílio a acadêmicos da FAFIJAN e FAFIMAN.**

PARECER:

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata da Concessão de Auxílio a acadêmicos, emitem parecer favorável à sua aprovação, por ser esse um ato de incentivo a inclusão de mais cidadãos no ensino superior.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

Edison José de Brito

Antonio Vila Real

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antonio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves